



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 015 / 98 – CIB/AM**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, em reunião Ordinária realizada no dia 04 de Maio de 1998, e

**CONSIDERANDO** as orientações constantes na **Portaria** do Ministério da Saúde nº 2.409 de 23.03.98, e Resolução nº 006/98 de 29.04. 98. do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, e

**CONSIDERANDO** que a fome se caracterizado como responsável pelas ocorrências patológicas, associadas diretamente às condições socioeconômicas, políticas e culturais, pelas quais vive a população de baixa renda,

### **R E S O L V E :**

**APROVAR** a implantação do **PROGRAMA DE COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS**, na **Secretaria de Saúde de Manaus**, objetivando melhorar as condições de saúde da população infanto-juvenil nas faixas etárias de 6-23 meses e de 24 – 59 meses e população de grávidas em risco nutricional.

**Sala das Sessões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 04 de maio de 1998.**

**TANCREDO CASTRO SOARES**  
Presidente da CIB/Am

**HOMOLOGO** a Resolução nº **015/ 98 – CIB/Am**, datada de 04 de maio de 1998, nos termos do Decreto do dia 05.05.1997.

**TANCREDO CASTRO SOARES**  
Superintendente Estadual da Saúde